



PROTOCOLO	694381/2018
INTERESSADO	CAU/SP e Arq. Urb. Samra Tarraf Akad
ASSUNTO	Análise Preliminar de Denúncia
RELATOR	Carlos Alberto Palladini Filho
DELIBERAÇÃO Nº 107 /2018 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 04 de julho 2018, no uso de suas competências que lhe conferem o Art. 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/SP;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP; Considerando o relatório e voto do conselheiro Carlos Alberto Palladini Filho do Protocolo nº 694381/2018;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/ (UF ou BR), para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/ (UF ou BR).

### DELIBERA:

1. Considerando o Art. 12 da resolução nº 143 do CAU/BR, este foi analisado pela Comissão de Exercício Profissional e encaminhados para a Comissão de Ética e Disciplina para análise, por intermédio da Presidência,

Com 08 votos favoráveis dos conselheiros Dilene Zaparoli, Lua Nitsche, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Martin Gonzalo Corullon, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani e ausências justificadas do Coordenador da CEP Alex Marques Rosa e dos conselheiros Luiz Antonio Cortez Ferreira e Catherine Othondo.

São Paulo, 04 de julho de 2018.

**Dilene Zaparoli**  
Coordenadora Adjunta

**Maria Fernanda A. de S. da Silveira**  
Membro

**Carlos Alberto Palladini Filho**  
Membro

**Lua Nitsche**  
Suplente



**Cláudio de Campos**  
Membro

**Martin Gonzalo Corullon**  
Membro

**Paulo de Falco Epifani**  
Suplente

**Cícero Pedro Petrica**  
Suplente